



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 31767/2022/MCOM

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador IRAJÁ (PSD-TO)**  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo  
CEP 70165-900 – Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 1031 (SF)- Requerimento (REQ) nº 15/2022.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 15/2022, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, que requer "informações referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto Decreto Legislativo nº 307, de 2019".

2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 849/2022/MCOM, elaborados pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD) desta Pasta, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.

3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/12/2022, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10554850** e o código CRC **9B9A34B7**.

**Anexos:**

- Nota Informativa nº 849/2022/MCOM (10097958).

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31767/2022/MCOM - Processo nº 53115.014563/2022-78 - Nº SEI: 10554850

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Coordenação de Regulamentação e Assessoria Institucional

**NOTA INFORMATIVA Nº 849/2022/MCOM****Nº do Processo: 53115.014563/2022-78.****Documento de Referência: Requerimento nº 15, de 2022 (9950428).****Interessado: Senado Federal. Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).****Assunto: Processo de renovação nº 53000.059285/2011-12.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A CCT do Senado Federal, por meio do Requerimento nº 15, de 2022 (9950428), solicita “confirmação da inexistência de vínculo” no processo nº 53000.059285/2011-12, que trata da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Senador Firmino/MG, de interesse da Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão (CNPJ nº 02.876.830/0001-02).

**INFORMAÇÕES**

2. Inicialmente, sobre a “confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais”, é necessário esclarecer que em todos os processos de renovação é realizada uma pesquisa rigorosa com a finalidade de verificar eventual violação ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

3. No entanto, o assunto só fica registrado nos autos se for verificada qualquer irregularidade.

4. Assim, destaque-se que se este Órgão se posicionou favoravelmente à renovação da outorga, significa que não haveria óbice de qualquer natureza para o deferimento do pleito. Portanto, insiste-se que o ato jurídico está revestido de todas as formalidades legais.

5. Dito isso, encaminhou-se o assunto à área competente que, pelo *E-mail* (10097674), informou:

Em atenção ao solicitado, informa-se que em relação à entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSÃO, autorizada do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, consta o registro no sistema SISPAI do seguinte processo de apuração de infração:

PAI nº 53000.014008/2014, em que houve, de acordo com a PORTARIA Nº 6077/2017/SEI-MCTIC, de 19 de outubro de 2017, a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 799,63 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), com fundamento no art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, em razão da prática da infração capitulada no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 2005 (**manutenção de vínculo**).

Ressalte-se que a referida decisão é definitiva, tendo inclusive sido arquivado o citado PAI em razão da comprovação de pagamento da multa pela citada associação. [grifo no original]

6. Portanto, não é de conhecimento deste Ministério das Comunicações eventual violação ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, perpetrada hodiernamente pela Associação Comunitária Firminense de

Radiodifusão, motivo pelo qual não se vislumbra óbice para o prosseguimento do assunto na Casa Legislativa.

7. Prestadas as informações, este Órgão permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o encaminhamento do processo à **Secretaria-Executiva - SEXEC**, para posterior envio à Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

**OTAVIO VIEGAS CAIXETA**

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Viegas Caixeta, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 01/07/2022, às 12:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora de Regulamentação e Assessoria Institucional**, em 01/07/2022, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico-Administrativo**, em 01/07/2022, às 13:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 01/07/2022, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10097958** e o código CRC **21D003D4**.

## Minutas e Anexos

E-mail (10097674).

ENC: Solicita Informações - 53115.014563/2022-78

CORAI <[corai@mcom.gov.br](mailto:corai@mcom.gov.br)>

Seg, 27/06/2022 15:33

Para:

- Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele <[leticia.miele@mcom.gov.br](mailto:leticia.miele@mcom.gov.br)>

Psc.

Atenciosamente,

**Bônia Oliveira Mota**



**De:** Rubens Gonçalves dos Reis Junior <[rubens.reis@mcom.gov.br](mailto:rubens.reis@mcom.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de junho de 2022 15:13

**Para:** CORAI <[corai@mcom.gov.br](mailto:corai@mcom.gov.br)>

**Cc:** Fernando Ribeiro Ramos <[fernando.ramos@mcom.gov.br](mailto:fernando.ramos@mcom.gov.br)>; Rebecca Rackell Oliveira Q. de Araújo Linhares Martins <[rebecca.martins@mcom.gov.br](mailto:rebecca.martins@mcom.gov.br)>

**Assunto:** RE: Solicita Informações - 53115.014563/2022-78

Prezados, boa tarde!

Em atenção ao solicitado, informa-se que em relação à entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSÃO, autorizada do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, consta o registro no sistema SISPAI do seguinte processo de apuração de infração:

PAI nº 53000.014008/2014, em que houve, de acordo com a PORTARIA Nº 6077/2017/SEI-MCTIC, de 19 de outubro de 2017, a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 799,63 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), com fundamento no art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, em razão da prática da infração capitulada no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 2005 (**manutenção de vínculo**).

Ressalte-se que a referida decisão é definitiva, tendo inclusive sido arquivado o citado PAI em razão da comprovação de pagamento da multa pela citada associação.

Atenciosamente,

**Rubens Gonçalves dos Reis Júnior**

**Coordenador**

**Coordenação de Análise de Conteúdo e de Monitoramento de Serviços de Radiodifusão – COMON**

COMON/CGFM/DEIRF/SERAD

(61) 2027-6577

(61) 98143-1613

E-mail: [rubens.reis@mcom.gov.br](mailto:rubens.reis@mcom.gov.br)

---

**De:** CORAI <[corai@mcom.gov.br](mailto:corai@mcom.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 7 de junho de 2022 17:08

**Para:** Rubens Gonçalves dos Reis Junior <[rubens.reis@mcom.gov.br](mailto:rubens.reis@mcom.gov.br)>

**Cc:** Fernando Ribeiro Ramos <[fernando.ramos@mcom.gov.br](mailto:fernando.ramos@mcom.gov.br)>; Wagner Aníbal de Oliveira <[wagner.oliveira@mcom.gov.br](mailto:wagner.oliveira@mcom.gov.br)>

**Assunto:** ENC: Solicita Informações - 53115.014563/2022-78

Rubens, boa tarde.

Conforme informado pelo Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária, reencaminho o e-mail abaixo para envio de subsídios, referente ao solicitado no Requerimento nº 15/2022 do Senado Federal.

Prazo: **30/06/2022**.

*Caso o assunto não seja de competência de sua unidade, solicito a gentileza de responder **imediatamente** este e-mail, indicando, caso tenha conhecimento, a unidade, o órgão ou a entidade responsável pela informação ou que a detenha, a fim de que o pedido de informações seja reencaminhado com tempo hábil para produção da resposta.*

Por fim, chamo a atenção para o cumprimento dos prazos, lembrando que a não observância das disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, poderá constituir conduta ilícita e ensejar eventual responsabilidade do agente público.

Atenciosamente,

**Bônia Oliveira Mota**



**De:** André Saraiva de Paula <[andre.paula@mcom.gov.br](mailto:andre.paula@mcom.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 7 de junho de 2022 13:23

**Para:** CORAI <[corai@mcom.gov.br](mailto:corai@mcom.gov.br)>

**Cc:** Whendell Pereira de Souza <[whendell.souza@mcom.gov.br](mailto:whendell.souza@mcom.gov.br)>; Elise Miranda Gonzaga <[elise.gonzaga@mcom.gov.br](mailto:elise.gonzaga@mcom.gov.br)>

**Assunto:** RES: Solicita Informações - 53115.014563/2022-78

Prezada Bônia, boa tarde!  
c/c Whendell e Elise

Em relação aos pontos indicados no e-mail abaixo, informo que, a exemplo do que ocorreu nos casos anteriores (e-mails respondidos no dia 19/05/2022), o primeiro tópico ("confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais"), ficou acertado que a equipe da Coordenação Geral de Fiscalização e de Monitoramento (CGFM) faria a análise/tratamento deste tipo de demanda.

Atenciosamente,  
Andre Saraiva de Paula  
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária - COROC  
(61) 2027-6246 ou (61) 98654-8654  
[andre.paula@mcom.gov.br](mailto:andre.paula@mcom.gov.br)

**De:** CORAI <corai@mcom.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 6 de junho de 2022 15:36

**Para:** André Saraiva de Paula <andre.paula@mcom.gov.br>

**Cc:** Whendell Pereira de Souza <whendell.souza@mcom.gov.br>; Elise Miranda Gonzaga <elise.gonzaga@mcom.gov.br>

**Assunto:** Solicita Informações - 53115.014563/2022-78

Prezado André, boa tarde.

Por meio do Ofício Interno 20736, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (ASPAR) encaminha, para antecipadas providências, o **Requerimento do Senado (REQ) nº 15/2022**, anexo, no qual solicita ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, em resumo, " informações referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto Legislativo nº 307, de 2019". Desta feita, requisita:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Uma vez que o Chefe da Assessoria Especial nos deu o prazo até 1º/7 para resposta, solicito seja encaminhada a informação até o dia **30/06/2022**.

O referido projeto pode ser acessado no seguinte link: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139573>.

Prazo: **30/06/2022**.

*Caso o assunto não seja de competência de sua unidade, solicito a gentileza de responder **imediatamente** este e-mail, indicando, caso tenha conhecimento, a unidade, o órgão ou a entidade responsável pela informação ou que a detenha, a fim de que o pedido de informações seja reencaminhado com tempo hábil para produção da resposta.*

Por fim, chamo a atenção para o cumprimento dos prazos, lembrando que a não observância das disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, poderá constituir conduta ilícita e ensejar eventual responsabilidade do agente público.

Atenciosamente,

**Bônia Oliveira Mota**

